

/2019;

e) FAÇA-SE CONCLUSÃO para solicitação de análise técnica.

Recife, 15 de dezembro de 2024

REGINA COELI LUCENA HERBAUD
Promotora de Justiça
em exercício simultâneo

DESPACHO Nº 02090.000.311/2021**Recife, 16 de dezembro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento no 02090.000.311/2021 - Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições

ARQUIVAMENTO

Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições 02090.000.311 /2021

RESOLUÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 2a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar estadual nº 12/94 e pela Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei no 8.625/1993) e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o dever de fiscalização e acompanhamento da aplicação de recursos públicos destinados a entidades de direito privado, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a UPAE, filial Garanhuns apresentou as contas relativas ao ano de 2013, para análise por este órgão;

CONSIDERANDO o Relatório de Análise de Contas emitido pelo setor contábil do Ministério Público, que constatou a ausência de documentos necessários à análise da prestação de contas, notadamente o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotar para contratação de obras e serviços, bem como compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, conforme prevê o art. 14, §2º, da Lei Estadual no 11.743/2000;

CONSIDERANDO que a documentação complementar não foi apresentada ao Ministério Público, conquanto tenha havido sucessivas requisições;

RESOLVE:

Art. 1º REPROVAR as contas apresentadas pela IMIP - UPAE GARANHUNS, referentes ao ano de 2013, em razão da ausência de documentação requisitada, nos termos do Parecer Técnico no 004/2020, constante deste Procedimento Administrativo, que passa a integrar esta resolução.

Art. 2º Determinar que sejam adotadas as seguintes providências:

I - Comunicar à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, responsável pelo repasse dos recursos, sobre a reprovação das contas, para que adote as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incluindo o eventual ressarcimento ao erário, nos termos da legislação aplicável;

II - Encaminhar cópia integral dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências no âmbito de

sua competência;

III - Determinar à IMIP - UPAE GARANHUNS que adote medidas imediatas para sanar as irregularidades apontadas, caso sejam passíveis de correção, no prazo de 10 dias, sob pena de adoção de medidas judiciais cabíveis;

V - Encaminhar cópia desta resolução e do Parecer Técnico no 004/2020 ao Conselho de Saúde do Estado de Pernambuco, para conhecimento e medidas cabíveis.

Art. 3º Determinar que a presente resolução seja publicada no Diário Oficial do MPPE, garantindo a devida publicidade e transparência.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia deste resolução ao egrégio CSMP.

Garanhuns, 16 de dezembro de 2024

BRUNO MIQUELÃO GOTTARDI
Promotor de Justiça.

**ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL (PAp 01891.000.155/2023)
Recife, 17 de dezembro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.155/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PAp 01891.000.155/2023)

Aos 17 (dezesete) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2024, por volta das 10h15min, por meio do aplicativo GoogleMeet, sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir soluções sobre o concurso público para Professor de Música e da Educação Especial da SEE/PE, máxime a nomeação de candidatos.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza (Superintendente de Atenção ao Servidor de Relações do Trabalho – Representando a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da SEE/PE); VINÍCIUS FINCO (candidato aprovado no concurso de professor de música); DIOGO LOPES (candidato aprovado no concurso de professor – de música); GERÔNIMO BRITO (candidato aprovado no concurso de professor – de música); GEYSA CARLA VIEIRA MOURA (Candidata aprovada no concurso – Professora Brailista); LEANDRO XAVIER (Candidato aprovada no concurso – Professor Brailista).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza (Superintendente de Atenção ao Servidor de Relações do Trabalho, representando a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas da SEE/PE): ao todo, até o momento, foram nomeados 106 candidatos para Professor de Música (o edital do concurso previa 101 vagas). Quanto à educação especial, foram nomeados 195 candidatos (o edital do concurso previa 29 vagas para brailista e 25 vagas para intérprete, no edital). Com relação à educação especial, hoje, somente existem 14 candidatos aprovados no cadastro de reserva, sendo eles todos brailistas. Ainda está sendo feito um estudo a respeito de novas nomeações para o ano de 2025. A vigência do concurso vai até 12.01.2026, com possibilidade de prorrogação. Com relação aos candidatos à vaga de Professor de Música, são 121 candidatos constantes no cadastro de reserva. Atualmente, há 08 contratos temporários na área de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

música. Houve a Lei Estadual 18.605, de 27.06.2024, que criou novos cargos de Professor de Música. Atualmente, há um total de 207 cargos para Professor de música de nível superior e 22 de nível médio. Dos 207 cargos criados, todos estão preenchidos, sendo que 08 estão sendo ocupados por Professores CTD. Com relação a novas nomeações, não há informações se elas ocorrerão ainda este ano.

GEYSA CARLA VIEIRA MOURA (Candidata aprovada no concurso – Professora Brailista): em Petrolina, há 06 professores brailistas contratados temporariamente, sendo que existem 06 candidatos aprovados. Os contratos temporários foram renovados até setembro/2025.

LEANDRO XAVIER (Candidato aprovada no concurso – Professor Brailista): na GRE Agreste Meridional (sede Garanhuns), há 03 professores brailistas contratados temporariamente, com contrato renovado até setembro/2025. Mas, existem 04 escolas sem profissional brailista, sendo 01 em Garanhuns; 01 em Angelim; 01 em São Bento do Una e 01 em Saloá.

DIOGO LOPES (candidato aprovado no concurso de professor – de música): questiona alguns dados sobre cargos ocupados. Em tese, poderia haver mais cargos

vagos. Sugere uma revisão nos dados da SEE-PE. Questiona os critérios de nomeação dos candidatos de música e a quantidade de vagas de cargos de Professor de Música criados.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta:

1) para a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEE/PE) informar:

1.1) sobre um cronograma de nomeação dos 14 candidatos aprovados para o cargo de Professor Brasilista, no exercício de 2025, considerando a existência de vagas e também a contratação de professores temporários, máxime nas GRE's de Petrolina, Garanhuns, Limoeiro e Vitória;

1.2) sobre um cronograma de nomeação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor de Música (ensino superior), no exercício de 2025, considerando a atual existência de 08 (oito) cargos vagos (sem o provimento por Professor efetivo) e a possibilidade do surgimento de novas vagas, em razão de aposentadoria de Professores e/ou vacância por outras causas;

1.3) prazo: até 27.01.2025.

A presente ata, com anuência das partes presentes, será assinada digitalmente pelo Promotor de Justiça e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas. Posteriormente, será publicada no Diário Oficial do MPPE.

Desde logo, designo reunião setorial PRESENCIAL de acompanhamento deste concurso público para o dia 13.03.2025, às 10h00min. Notificar a Secretária-Executiva de Gestão de Pessoas da SEE/PE; o Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SEE/PE e a Superintendente de Atenção ao Servidor de Relações do Trabalho da SEE/PE. Notificar a Comissão.

A fim de preservar a imagem dos participantes desta audiência, o conteúdo de sua gravação fica reservado somente aos referidos participantes, cfe. art. 5º, inciso X, da CF /1988 c/c o art. 7º, § 4º, da Resolução CNMP 23/2007.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h15min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça

ESCALA DE SESSÕES EM JANEIRO 2025

Aguinaldo Fenelon de Barros
24ª Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal



Assinado digitalmente por
PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA
Data: 2024.12.17
18:47:59-03'00'

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

ESCALA Nº ESCALA DE SESSÕES EM JANEIRO 2025

Recife, 17 de dezembro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000